



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 189/2025

Guaporé, 16 de maio de 2025

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 41/2025, que HOMOLOGA O DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 7955/2025 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR AÇÕES VISANDO A RESTAURAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL ERS-441 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Odair André Rossetto

Prefeito

A Sua Excelência a Senhora Itamara Francheschini,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 16 de maio de 2025.

MENSAGEM Nº 41/2025

Senhora Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara a seguinte matéria

PROJETO DE LEI: 41/2025

EMENTA: HOMOLOGA O DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 7955/2025 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR AÇÕES VISANDO A RESTAURAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL ERS-441 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa receber homologação do Decreto Municipal nº 7955, de 14 de maio de 2025, que autoriza o Município a realizar ações visando a restauração da Rodovia Estadual ERS-441 e dá outras providências.

A ERS-441 é a principal via que liga Guaporé à região nordeste do Estado, sendo que, em função das fortes precipitações pluviométricas ocorridas no ano passado, a mesma foi fortemente prejudicada, com o desmoronamento de encostas e danificação da pista de rolamento.

No ano de 2024, a Administração Pública Municipal realizou diversos serviços de limpeza da via e contenção das encostas. Já neste exercício, após receber autorização do DAER, o Poder Público adquiriu massa asfáltica e efetuou a contratação de serviços para dotar a rodovia de condições regulares, para absorver o movimento de veículos de passeio e, principalmente, a produção agropecuária.

A intervenção do Município foi no trecho que separa o Autódromo até a ponte sobre o Rio Carreiro, na divisa com Vista Alegre do Prata.

Para realização dos serviços foram adquiridas 30 toneladas de asfalto, a um custo de R\$ 20.850,00, contratação de serviços de horas de máquinas e outros serviços no valor de R\$ 10.850,61, totalizando, para recuperação da pista, a importância de R\$ 31.700,61.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 41/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

HOMOLOGA O DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 7955/2025 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR AÇÕES VISANDO A RESTAURAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL ERS-441 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ/RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 7955, de 14 de maio de 2025, que autoriza o Município a realizar ações visando a restauração da rodovia estadual ERS-441 e dá outras providências.

Paragrafo Único: O Decreto nº 7955, de 14 de maio de 2025, integra a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Odaír André Rossetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no [Diário Oficial Eletrônico do Município](#).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EAF9-2893-2D2B-D1B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODAIR ANDRÉ ROSSETTO (CPF 915.XXX.XXX-87) em 16/05/2025 14:55:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/EAF9-2893-2D2B-D1B1>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7955/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO REALIZAR AÇÕES
VISANDO RESTAURAÇÃO DA RODOVIA
ESTADUAL ERS 441 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o inciso XXVI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Fica o Município autorizado, em caráter excepcional, a realizar a recomposição da pavimentação asfáltica da rodovia estadual denominada ERS 441, no trecho compreendido entre o Autódromo Municipal até a ponte sobre o Rio Carreiro, na divisa com Vista Alegre do Prata.

Art. 2º O município de Guaporé, para o alcance do objetivo previsto no artigo 1º, realizará a aquisição e a aplicação de Massa Asfáltica tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), nos trechos danificados por evento da natureza ocorridos durante o ano de 2024.

Art. 3º O volume de material previsto no artigo 2º será de até 30 (trinta) toneladas de asfalto, a um custo de R\$ 20.850,00 (vinte mil, oitocentos cinquenta reais), sendo os serviços a serem executados:

- I. 03 horas de motoniveladora
- II. 08 horas de rolo compactador
- III. 10 horas de retroescavadeira tracionada
- IV. 09 horas de caminhão truck
- V. 04 horas de caminhão pipa
- VI. serviço de corte de asfalto
- VII. mão de obra para execução
- VIII. mobilização e desmobilização

Art. 4º O custo total dos serviços ficará em R\$ 10.850,61 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), que somado com o custo da massa asfáltica totaliza R\$ 31.700,61 (trinta e um mil, setecentos reais e sessenta e um centavos).

Art. 5º Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação o controle da aquisição, aplicação e controle dos serviços e do material previsto no artigo 2º do presente Decreto.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Servirá de cobertura para a despesa prevista neste Decreto a seguinte dotação orçamentária:

02 GABINETE DO PREFEITO
0204 Fundo Municipal Defesa Civil
Atividade -2.103- Ações Emergenciais em Defesa Civil
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recursos:2759 -Recursos Vinculados a Fundos
Desdobramento: 1360-FUNDEC-RS -Resolução 010/2024

Art. 7º O Presente Decreto deverá ser homologado pelo Poder Legislativo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 14 de maio de 2025.

Odair André Rossetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no Diário Oficial Eletrônico do Município](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no_Diario_Oficial_Eletronico_do_Município)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7168-2901-983B-2CB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODAIR ANDRÉ ROSSETTO (CPF 915.XXX.XXX-87) em 14/05/2025 17:00:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DORIVAL CHIODI (CPF 917.XXX.XXX-72) em 14/05/2025 17:00:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/7168-2901-983B-2CB0>